

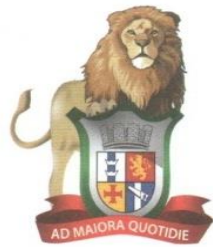


GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

**PLANO DE INTERVENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MEDIANTE OS IMPACTOS SOCIAIS DA PANDEMIA DE COVID-19
(CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DO CARPINA**

CARPINA, MARÇO DE 2020



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marta Gonçalves de Oliveira Guerra

EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Brunna Rayane Carvalho de Amorim

Rayanne Monneska Araújo Caldeira Freire

COLABORADORES

Maria Myllena Gonçalves de Arruda - Coordenadora do CREAS

Edivaldo Felix de Almeida Cavalcanti - Coordenador do Programa Criança Feliz

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
DISCUSSÃO	3
ENFRENTAMENTO DAS INSEGURANÇAS SOCIAIS	4
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	5
MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	6
CADASTRO ÚNICO.....	6
CREAS, CRAS e SCFV	6
CASA DAS JUVENTUDES	7
ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
REFERÊNCIAS	9

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Social do Carpina mediante a pandemia da doença COVID-19 (coronavírus) considerando o Decreto nº 23/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle no âmbito do município de Carpina para os enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Coronavírus).

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. Desde então a doença já atingiu mais de 100 países dos cinco continentes (FIOCRUZ, 2020).

No Brasil até o dia 19 de março de 2020 já haviam sido registradas seis mortes e 621 casos confirmados em decorrência do novo coronavírus, destes, 28 casos estão em Pernambuco (Ministério da Saúde, 2020), não sendo registrado ainda nenhum caso no município de Carpina. Identificou-se ainda que no estado já está ocorrendo a transmissão comunitária, ou seja, as autoridades não identificam mais a origem da infecção, entrando o estado em fase de mitigação, que tem como objetivo evitar casos graves e óbitos.

Em Carpina através do Decreto Nº 23 de 15 de março de 2020 foram suspensas as atividades das escolas municipais, o transporte escolar e universitário, e determinou à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração do plano de contingência para monitoramento, acompanhamento, prevenção, orientação e recomendação de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde de Pernambuco, entre outras providências.

No âmbito estadual, o decreto Nº 48.822, de 17 de março de 2020 regulamenta medidas temporárias para a emergência do novo coronavírus, em Pernambuco, tais quais:

- Estão suspensos eventos de qualquer natureza com público maior de 50 pessoas; Museus, centros de artesanato e demais equipamentos culturais geridos pelo Governo do Estado estão fechados. Bem como cinemas, academias de ginástica e similares;
- Servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas, cujas atividades presenciais não sejam imprescindíveis, podem ser

liberados pela respectiva chefia do órgão ou entidade para fazer trabalho remoto, com exceção de profissionais das áreas de saúde, defesa social e abastecimento de água;

- Escolas, universidades e demais instituições de ensino de todo o Estado, públicas e privadas, terão as aulas suspensas a partir de hoje (18);
- Ônibus que operam na RMR terão a limpeza intensificada e de forma periódica;
- O agendamento e atendimento para a emissão do VEM Idoso também está suspenso, até o dia 31 de março, mas o direito à gratuidade permanece preservado.

A partir do dia 21 de março de 2020, outras medidas restritivas devem ser tomadas: Fechamento dos shoppings, salões de beleza e correlatos; Fechamento de clubes sociais, bares, restaurantes, lanchonetes e comércio de praia. Bares e restaurantes poderão continuar fazendo entregas; Parques e praias permanecerão abertos, exclusivamente para caminhadas, corridas e outras práticas esportivas de forma individual, estando suspensas as práticas em grupos.

DISCUSSÃO

Diante do panorama apresentado, compreendemos que tais medidas preventivas e de enfrentamento a pandemia da doença COVID-19 além de uma questão de saúde pública, também se configura como uma questão social que irá atingir de forma desigual as diversas camadas da população. À exemplo das mulheres que na vida profissional estão na linha de frente no cuidado aos doentes, e no âmbito privado ao estar mais em casa com os filhos estarão mais sobrecarregadas fisicamente e emocionalmente, estando mais vulneráveis à violência doméstica e a gravidez na adolescência. No que se refere aos idosos, além de ser o principal grupo de risco mais suscetível à doença, ainda enfrentam questões subjetivas e sociais acarretadas pelo isolamento (JORNAL DA USP).

No Brasil, a epidemia chega num momento em que o sistema público de saúde vem sendo sucateado e desfinanciado, assim como a previdência social. O que demonstra como essas políticas neoliberais, de privatização, terceirização e o corte nos

direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, podem prejudicar seriamente a população brasileira. No âmbito local, a recessão na economia, o fechamento das escolas, a diminuição do fluxo de pessoas nas ruas prejudicará diretamente a renda dos trabalhadores e trabalhadoras informais que estão em situação de subemprego culminando na agudização das expressões da questão social e insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

ENFRENTAMENTO DAS INSEGURANÇAS SOCIAIS

Dada a insegurança social que estaremos vivenciando com perdas dos meios de sobrevivência, dos meios de trabalho, do convívio, das condições de locomoção e do compartilhamento da vida comunitária, a política de assistência social deve assegurar de modo integrado e articulado com a rede socioassistencial e intersetorial respostas rápidas à população usuária.

Entende-se por situação de vulnerabilidade e risco social, situações que impossibilitem o indivíduo ou família de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e/ou a sobrevivência de seus membros.

Prezando pela segurança da população usuária e dos profissionais que compõe a Secretaria de Desenvolvimento Social vão ser estabelecidas metodologias que priorizem o atendimento individualizado nos serviços socioassistenciais fortalecendo a informação e orientação de fontes seguras sobre medidas de prevenção e sobre os direitos sociais, estando suspensos os atendimentos que não são prioritários. Devendo ser intensificadas as concessões de benefícios eventuais para atendimento das demandas materiais da população.

Considerando que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e risco social e de calamidade pública é preciso que o poder público municipal disponha de recursos para arcar com as demandas dos indivíduos e famílias que em decorrência de situações de vulnerabilidade socioeconômica esteja impedida de suprir suas necessidades básicas e de alimentos.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A população em situação de rua se constitui como um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente (Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único).

Em consonância com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, o município de Carpina não se enquadra no Porte Populacional sobre o qual se exige a execução do Serviço de Abordagem Social, uma vez que, não têm mais de 100 mil habitantes e não está situado em região metropolitana. Deste modo, o atendimento a esta população é realizado através do acompanhamento socioassistencial no âmbito do Serviço de Proteção Especializado à Famílias e Indivíduos –PAEFI por meio do CREAS.

No cenário de pandemia, no qual diversas medidas de contenção da doença COVID-19 estão sendo tomadas em todos os âmbitos, é importante ressaltar as especificidades daqueles que se encontram em situação de rua, pois estas pessoas demandam cuidados especiais, sobretudo se considerarmos a presença de comorbidades e o altíssimo poder de transmissibilidade da doença, intensificadas pelo contexto de insegurança e insalubridade a que estão expostas cotidianamente, aumentando a situação de risco social desta população.

Diante da contingência sanitária e social exposta, a Secretaria de Desenvolvimento Social está tomando as seguintes medidas:

- Mapeamento e diagnóstico socioterritorial da população em situação de rua do município;
- Abordagem Social e orientação sobre os direitos sociais desta população, bem como orientação sobre formas de prevenção do Covid-19 em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Disponibilização de espaço público para abrigo temporário contendo equipamentos de higiene para permitir os cuidados básicos das pessoas em situação de rua.

- Serão ofertadas as três refeições básicas conforme cadastro previamente realizado.
- Durante a abordagem social, bem como na unidade de acolhimento provisória, serão ofertados insumos básicos de higiene (sabonete, escova de dentes, creme dental, álcool em gel) às pessoas em situação de rua.

MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CADASTRO ÚNICO

- Os atendimentos deverão ocorrer em área externa com livre circulação de ar com distância mínima de um metro das entrevistadoras para as usuárias, bem como das cadeiras da recepção, devendo a gestão providenciar os equipamentos necessários para a segurança de seus técnicos: máscaras, sabão, álcool em gel, entre outros;
- Terá o horário de atendimento reduzido, funcionando das 08h às 12h;
- Os entrevistadores e digitadores sociais irão trabalhar em regime de escala mantendo a regularidade do atendimento;
- Serão atendidos apenas os novos casos e situações de urgência considerando a Portaria Nº 335 de 20 de março de 2020 a qual estabelece o adiamento por 120 (cento e vinte) dias do cronograma de averiguação cadastral, revisão cadastral, bloqueio, suspensão e cancelamento, entre outros, sendo realizada triagem e filtro dos atendimentos na recepção para evitar aglomerações;

CREAS, CRAS e SCFV

- Se possível, as equipes irão funcionar através de rodízio de comparecimento considerando todas as atividades previstas visando minimizar o fluxo de pessoas;
- Terá o horário de atendimento ao público reduzido das 08h às 12h e das 13h às 16h por meio de expediente interno.

- Deverão ser executadas as medidas de segurança para atendimento da população usuária: sala arejada e preferencialmente em ambiente aberto; equipamentos de proteção (sabão, álcool em gel); respeitando o sigilo profissional;
- Estão suspensas as atividades em grupo no âmbito do PAIF e PAEFI;
- Estão suspensas as atividades em grupo dos SCFV;
- Seguindo as recomendações da Secretaria Nacional de Assistência Social estão suspensas as visitas domiciliares;
- Os equipamentos farão entrega de cestas básicas com protocolo estabelecido considerando a necessidade de evitar a exposição de profissionais e aglomerações em agenda previamente firmadas com as famílias e equipes;
- O atendimento nos CRAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, para isenção do IPTU pra idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, está suspenso, devendo orientar a população idosa que o atendimento será normalizado em conformidade com as orientações e protocolos de segurança do Ministério da Saúde;
- Programa Criança Feliz e Programa Acessuas: atividades externas suspensas, sendo mantidas as internas para atualização dos sistemas de informações.

CASA DAS JUVENTUDES

- Devido ao caráter coletivo das atividades desempenhadas, estas estarão suspensas por tempo indeterminado;

ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Coordenadoria da Mulher estará funcionando para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica por meio de escala entre as profissionais;
- Cadastro Único estará funcionando conforme citado acima;
- Estão suspensas: as emissões da Carteira do Idoso; os atendimentos e emissões da Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;

- Os serviços essenciais serão mantidos e os demais setores da Secretaria funcionarão por meio de escala entre os funcionários.

Obs: De acordo com o Decreto Municipal N°26 de 20 de Março de 2020 os cargos comissionados e demais cargos de acordo com o seu código de ética profissional estarão à disposição da prefeitura, podendo ser convocados pela Secretaria de Saúde caso seja necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do atual cenário de epidemia do COVID-19 que ocorre no Brasil e no mundo, ficam aqui registradas as ações da Secretaria de Desenvolvimento Social de Carpina, diante de seus equipamentos a fim de combater os possíveis impactos sociais causados pela doença no município. Vale acrescentar que o presente documento é respaldado mediante os decretos municipal e estadual, além da portaria federal e de documentos científicos, capazes de orientar acerca de ações de prevenção e controle do coronavírus.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria nº 335, de Março de 2020**. Ministério da Cidadania. Diário Oficial da União. Edição: 55-E, Seção: 1.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. Decreto nº 7.053, de 23 de Dezembro de 2009.

CARPINA. **Decreto nº 23.2020**. Medidas de prevenção e controle no âmbito Municipal de Carpina para o enfrentamento decorrente do COVID-19. 15 Março. 2020.

CARPINA. **Decreto nº 26.2020**. Medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19. 20 Março. 2020.

Coronavírus e periferias: 16 perguntas sem resposta. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/coronavirus-e-periferias-16-perguntas-sem-resposta/>> Acesso em: 23 março. 2020.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. **População em Situação de Rua**. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE. 02 Julho. 2019.

Os custos sociais de uma pandemia. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/os-custos-sociais-de-uma-pandemia/>> Acesso em: 23 março. 2020.

Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19) Disponível em:<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03-13_v1.pdf> Acesso em: 23 março. 2020.